



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMTEPS/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEMTEPS/FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE
ORDENADORES DE DESPESAS:	HÉRICA SANTOS BECHARA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA.	
CONTRATADA ANA ELOISA LOPES DA ROCHA CPF nº 040.899.742-75	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 12.100,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/02/2024 a 31/12/2024 VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 13.200,00 VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 31/12/2024 a 31/12/2025 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO COM ADITIVO: R\$ 25.300,00 VALOR DO 2º ADITIVO: R\$ 13.907,52 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO COM 2º ADITIVO: R\$ 39.207,52 VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 31/12/2025 a 31/12/2026	
PARECER DO 2º ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEMTEPS/FMAS.	

#### I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 23/12/2024 para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº010/2024. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo e aumento de quantitativo, ato esse fundamentado pela Lei 14.133/21; artigo nº 124 e suas alterações. conforme solicitado pela Ordenadora de Despesa.

#### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao 2º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01 e 02);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (fl.03);
- ✓ Termo de Autuação, Processo Administrativo nº043/2025 assinado pela servidora Wanderline Oliveira (fl.04);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para instrução de processo (fl.05);
- ✓ CONTRATO Nº 010/2024 - SEMTEPS/FMAS (fl.06 a 11);
- ✓ 1º Termo Aditivo (fls.12 a 13);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº010/2024 no Diário Oficial do Município/FAMEP e Portal da Transparência (fls.14 a 15);
- ✓ Espelho de e-mail enviado a empresa (fl.16);
- ✓ Ofício Nº082/2024/SEMTEPS, à locatária, solicitando o ACEITE do aditivo do contrato; em anexo espelho de e-mail enviado (fl.17 a 18);
- ✓ Carta de aceite da locatária (fl.19);
- ✓ Calculadora do cidadão/correção do valor pelo IGP-M (FGV) (fl.20);
- ✓ Certidões de regularidade (fl.21 a 26);
- ✓ Certidão assinada pela ordenadora sobre ausência de certidão FGTS (fl.27);
- ✓ CRC/SICAF (fl.28);
- ✓ Termo de reserva orçamentária (fl.29);
- ✓ Justificativa do 2º termo aditivo (fls.30 a 34);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.35);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Memorando nº 201/20225 SEMTEPS ao setor de Licitação e Contratos (fl.36);
- ✓ Portaria nº 059 de designação do fiscal e termo de ciência (fls.37 a 38);
- ✓ Publicação da portaria no Diário Oficial do Município/FAMEP (fls.39 e 40);
- ✓ Decreto de nomeação da agente de contratação e equipe de apoio (fls.41 a 43);
- ✓ Termo de Autuação assinado pelo servidor Lucas Siqueira (fl.44);
- ✓ Minuta do Termo Aditivo (fls.45 a 46);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica – SEMTEPS (fl.47);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao aditivo solicitado, assinado digitalmente por Moacir Brilhante dos Santos, Assessor Jurídico OAB/PA 28.286-A. (fls.48 a 49);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do aditivo (fl.50);
- ✓ 2º Termo Aditivo assinado entre as partes envolvidas (fls.51 a 52);
- ✓ Publicação do 2º termo aditivo ao contrato nº 010/2024 no Diário Oficial do Município/FAMEP (fls.53 a 54);
- ✓ Termo de Conclusão do setor do setor de Licitação e Contratos (fl.55).

**III – DA CONCLUSÃO:**

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 2º termo aditivo do contrato nº 010/2024 origem INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. **Recomendamos:** inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, Portal da Transparência do município e sistema contábil.

**É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.**

Belterra (PA), 24 de dezembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 063/2025